



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 019/08

Entrada: 16/06/2008

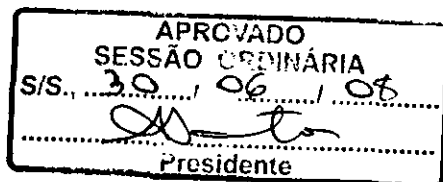
Autoria: Lázaro Alberto de Almeida

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública "Rua Jordina Queiroz Leme"

Contém: 13 Folhas.

Arquive-se: 28/07/08


Presidente





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 019/08

Dispõe sobre denominação de via pública “**Rua Jordina Queiroz Leme**”

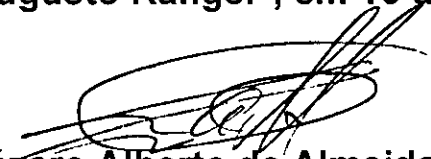
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua Projetada situada a 111,34m (cento e onze metros e trinta e quatro centímetros) da Rua João Rafael Rodrigues, no Jardim Paulista, e que inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel e termina em propriedade do Senhor Eugênio Laureano, no Jardim Paulista, passa a denominar-se “**Rua Jordina Queiroz Leme**”, constando nas placas indicativas a expressão Cidadã Emérita - * 11/04/1905 + 04/08/1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 16 de junho de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 19.06.08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 30.06.08
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 30.06.08
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DA SENHORA JORDINA QUEIROZ LEME

Nossa homenageada nasceu em Votorantim, no dia 11 de abril de 1905.

Era casada com o Senhor Perciliano Francisco Leme, e dessa união nasceram 8 filhos: Ondina, Isaac, Ercília, Francelina, Josíbia, Eliezer, Esther e Tirza.

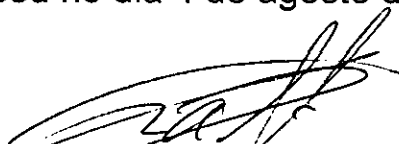
Todos casaram e constituíram famílias numerosas aqui em Votorantim, com muitos netos e bisnetos.

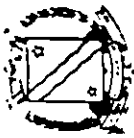
Dona Jordina foi uma grande senhora, pois além de dona de casa onde cuidava de seus 8 filhos, também ajudava seu marido trabalhando na roça, para sustentar a família. Todos moravam numa casinha de taipa e barro, próximo ao Jardim Paulista, anteriormente, Chácara da Família Rangel, sem água encanada, sem esgoto e sem energia elétrica.

Dona Jordina também faz parte da nossa história, pois colaborou com o progresso da cidade de Votorantim, doando à Prefeitura de Votorantim, em 1981, mais de 3000 metros de área para abertura da atual Avenida Pedro Augusto Rangel, que hoje é uma importante via de acesso à Vila Nova Votorantim.

Diante de seu brilhante histórico de vida e por muito ter contribuído para o desenvolvimento de Votorantim, nada mais justo que se denomine uma via pública com o seu nome.

Dona Jordina faleceu no dia 4 de agosto de 1984.

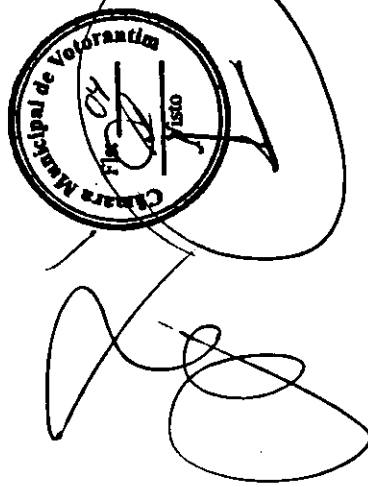

Lázaro Alberto de Almeida
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXAS DE SERVIÇOS

LOCAL DO IMÓVEL	LOTEAMENTO
PEDRO AUGUSTO RANGEL AV.	00000
NOVA VOTORANTIM	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO	QUADRAIS - LOTES
JORDINA QUEIROZ LEME	1992 14701
INSCRIÇÃO CADASTRAL	
03-44-81-0005-00-000-1-02	
INSCRIÇÃO DO CARNE	
00308	IMP TERRITORIAL
LAUREANO AV.	
1110 RIO ACIMA	SP



LOCAIS DE PAGAMENTO
BANERINDUS, BANCO REAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO
CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL OU FEDERAL

NOTA: O PAGAMENTO DESTA CARNE, NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - I.P.T.U.

INSCRIÇÃO CADASTRAL	VALOR ANUAL A PAGAR	VALOR P. PAGTO. A VISTA	PARC.	VAL. DA PARCELA (EMB.T.N.)	EDIF. TP. OT.
03-44-81-0005-00-000-1-02	25.796,47	20.637,18	07	3,35	00
VAL. V2 TERRENO	VAL. V2 PREDIAL	VAL. V2 EXCESSO	VAL. VENAL TERRENO	VAL. VENAL CONSTRUÇÃO	
1.911,00	1.001.058,24	1.001.058,24			
VAL. ANUAL IMP. TERRIT.	VAL. ANUAL DE IMPOSTO	VAL. ANUAL DAS TAXAS			
25.026,47	5.159,29	25.026,47			770,00
COMUNICAÇÃO DO VALOR ANUAL DAS TAXAS (CÓDIGO VALOR)					
15	770,00				

1.º Cartório da Registro de Imóveis da Sorocaba-SP
TÍTULO MICROFILMADO
Nº **156727**
SERV. TO - RECAD. - IPESP - TOTAL
\$ 2.648,00 \$ 763,93 \$ 569,60 \$ 4.186,56

Estado de São Paulo -
Comarca de Sorocaba -



Município de Sorocaba
Distrito de Votorantim



- HELENA SOLANO PEREIRA -

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o n.º 30 - - à fls. 23v.24 do livro n.º B-2 - -
de registro de casamentos, encontra-se o assento de matrimônio de PRESCILIANO FRAN-
CISCO LEME com d.JORDINA DE OLIVEIRA - - - - - realizado
aos 10 de dezembro - - - de 1921, neste cartório - - - - -
- - - - - às 16 horas, perante o Juiz de
Paz e Casamentos cidadão Ezequiel de Arruda Machado - - e as
testemunhas Plinio de Campos e Anthero Joaquim de Barros - -
- - - - -
Ele, nascido em Piedade, deste Estado - - - - - aos - - -
de - - - - - de - - - - -, com 25 anos de idade, profissão lavra-
dor, solteiro - residente neste distrito - - - - -
filho - - - - - de Antonio Francisco Leme - - - - -
e de dona Rita Maria do Espirito Santo - - - - -
Ela, nascida neste distrito de Votorantim - - - - - aos - - -
de - - - - - de - - - - -, com 16 anos de idade, profissão prendas
domesticas, solt. residente neste distrito - - - - -
filha - - - - - de Leandro Francisco de Queiroz - - - - -
e de dona Francelina Eulalia de Oliveira - - - - -
a qual passa a assinar-se (nada consta) - - - - -
Casamento realizado pelo regime Comunhão universal - - - - -
Observações: - - - - -

O referido é verdade e dou fé. Cartório de Paz e do Registro Civil de Votorantim
- - - - - 13 de abril - - - - - de 1953 - -

D.B.S.A.S.J.
Cr. \$48,50.-

[Handwritten signature]



[Handwritten signature: Helena Solano Pereira]
OFICIAL

Cartório de Votorantim



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO

ÓBITO N.º 2.196.---

certidão
de 30,82
de 2,72
de 46,58
Guilherme

L. C. 18.---

Fls. 465.---

CERTIFICO e dou fé que registrei, nesta data,
o Óbito de JORDINA DE OLIVEIRA == == == ==
ocorrido dia quatro (04) de Agosto de mil novecentos e oitenta e
quatro (1984). --- -- -- -- -- às 7:40 horas
nesta cidade no Hospital Santo Antonio.--- -- -- -- -- era de cor
Branca. --- -- -- do sexo Feminino. --- -- -- com 79 anos.--- -- -- de idade,
natural de sta cidade de Votorantim. --- -- --
filha de Leandro Francisco de Azevedo e de Franceline Malalia ---
de Oliveira. --- -- -- -- --
Viúva por óbito de Presciliano Francisco Leme. --- -- -- -- --
Foi causa da morte Abcistolia ventricular - neoplasia pancreática. ---
--- -- -- -- --
Conforme atestado firmado pelo Dr. Nelson Antonio de Azevedo Garcia. ---
O sepultamento ~~foi~~ feito no Cemitério São João Batista-Votorantim. --- -- --
Declarante, Leandro Amorim. --- -- -- -- --
Obs: Deixa quatro (04) filhas maiores de idade. Deixa bens a in-
ventariar. Não deixou testamento. Não era eleitora.--- -- -- Foi
dado o registro em quatro (04) de Agosto de 1984. ---

4/8/84

Votorantim, 11 de Setembro.--- -- -- de 198.---

CARTÓRIO DO REGISTRO

TANIA

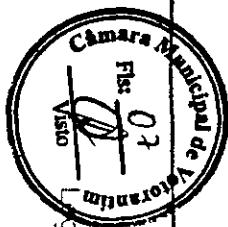
Escritório

VOTORANTIM

Comarca de Sorocaba

TABELIONATO
VOTORANTIM

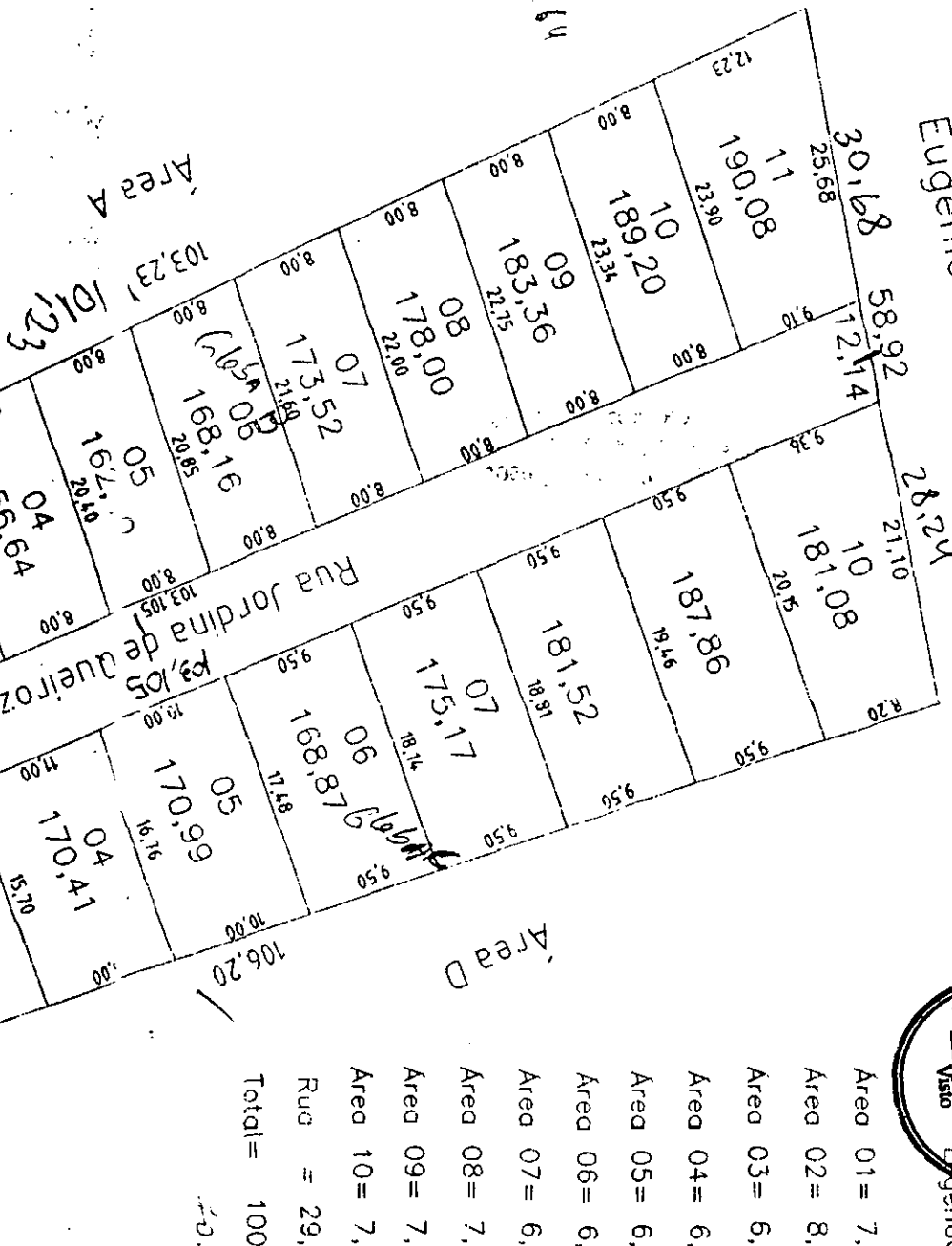
Eugenio Laureano



Legenda

Área 01=	7,5394 %
Área 02=	8,2586 %
Área 03=	6,3883 %
Área 04=	6,6677 %
Área 05=	6,6904 %
Área 06=	6,6074 %
Área 07=	6,8539 %
Área 08=	7,1024 %
Área 09=	7,3505 %
Área 10=	7,0852 %
Rua =	29,4562 %
Total=	100,0000 %

20.5438



Legenda

Área 01=	9,0948 %
Área 02=	9,9610 %
Área 03=	5,9035 %
Área 04=	6,1289 %
Área 05=	6,3543 %
Área 06=	6,5796 %
Área 07=	6,7894 %
Área 08=	6,9647 %
Área 09=	7,1774 %
Área 10=	7,4029 %
Área 11=	7,4373 %
Rua =	20,2093 %
Total=	100,0000 %

Av. Pedro Augusto Rangel

77.7907

Planta Escala 1:500

Planta Topográfica

Folha Única

Assunto: Divisão De Áreas

Local: Rua Jordina de Queiroz, trav. da av. Pedro Augusto Rangel

Votorantim - São Paulo

Proprietário: Josibia Lemes Polazon

SITUAÇÃO: S/ Escala

Declaração:

Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade pelo Prefeitura.

Ver planta

Proprietário:

ÁREAS:

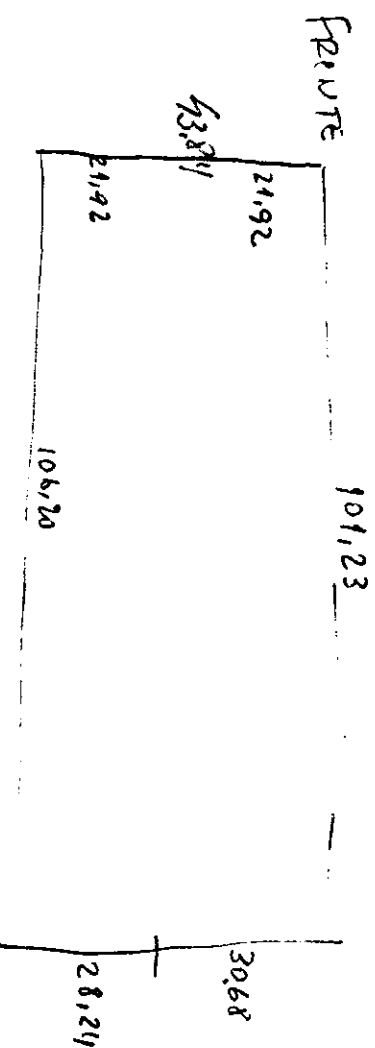
Ver planta
21,92
21,92
43,84
30,18
28,24
38,92

Responsável pelo projeto e pela obra.

CREA

ART

APROVAÇÃO:



11

47ERLio 32481281

32482530

José Roberto Soares
Chefe de Serviço de Topografia
Desenho e Fiscalização



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 17/06/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 17/06/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 033/2008.

Projeto de Lei nº 019/08, de autoria do Lázaro Alberto de Almeida, que dispõe sobre denominação de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo legislativo ter seguimento, após os pareceres das comissões de mérito competentes.

Votorantim, SP., 18 de junho de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

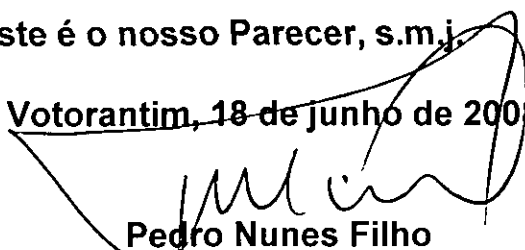
PROJETO DE LEI Nº 019/08

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública “**Rua Jordina Queiroz Leme**”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

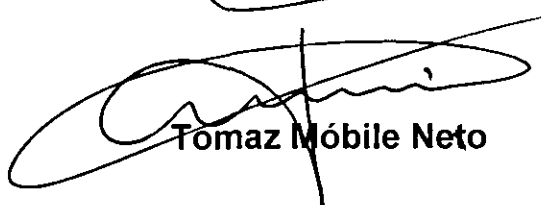
Votorantim, 18 de junho de 2008.


Pedro Nunes Filho
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Lázaro Alberto de Almeida


Tomaz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

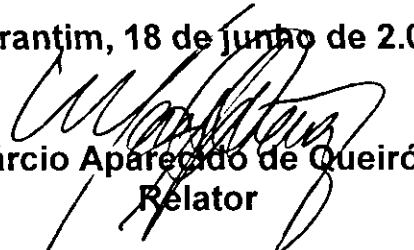
PROJETO DE LEI Nº 019/08

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Jordina Queiroz Leme”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

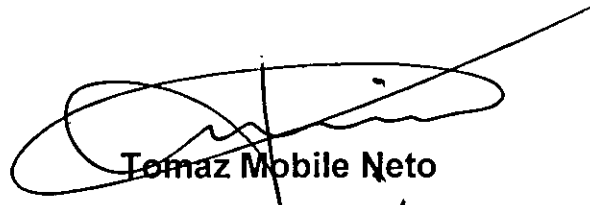
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de junho de 2.008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomaz Mobile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



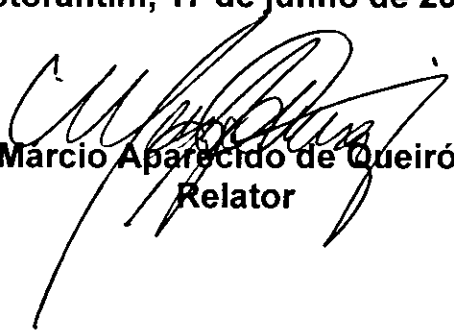
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 019/08

O Vereador Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Jordina Queiroz Leme”.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de junho de 2008.


Marcio Aparecido de Queiróz
Relator

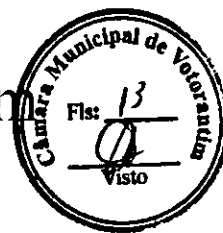
MEMBROS


Tomás Móbile Neto


Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

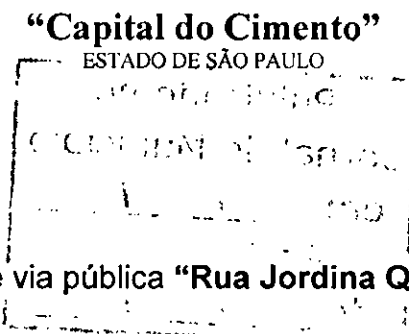


Autógrafo nº 018/08

Projeto de Lei nº 019/08

Dispõe sobre denominação de via pública "Rua Jordina Queiroz Leme"

Lei nº.....de.....de.....de 2008.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

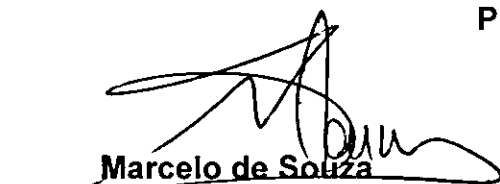
Art. 1º - A atual Rua Projetada situada a 111,34m (cento e onze metros e trinta e quatro centímetros) da Rua João Rafael Rodrigues, no Jardim Paulista, e que inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel e termina em propriedade do Senhor Eugênio Laureano, no Jardim Paulista, passa a denominar-se **"Rua Jordina Queiroz Leme"**, constando nas placas indicativas a expressão Cidadã Emérita - * 11/04/1905 + 04/08/1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 01 de julho de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcio Aparecido da Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 25 / 07 / 02
Lei nº 1979,
de 22 / 07 / 2002